



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.014 ,DE 10 DE ABRIL DE 1992.

“Reajusta vencimentos, salários, cargos em comissão e funções de confiança do pessoal ativo e proventos de inatividade do Executivo Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Reajusta em 60% (sessenta por cento), os vencimentos, salários, cargos em comissão e função de confiança do pessoal ativo e proventos de inatividade do Executivo Municipal, na seguinte modalidade: 30% (trinta por cento) no mês de abril e 15% (quinze por cento) no mês de maio e 15% (quinze por cento) no mês de junho, com incidência na base salarial de janeiro de 1992, de forma não cumulativa.

Art. 2º - Para atender as despesas com o presente reajuste salarial, serão usados os recursos do orçamento próprio.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros vigorarão a 1º de abril de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE
Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Munic. de Planejamento
e Coordenação.

JOSÉ LACERDA DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONT. DA LEI Nº 1.014/92.

NEY SIMÕES BARBOSA
Secretário Munic. de Administração.

IRENE LIMA DOS SANTOS
Secretária Munic. de Educação.

ALBERTO NOBUO KURODA
Secretário Munic. de Obras.

EUDES SOUZA FROES
Secretário Munic. de Serviços
Públicos.

JOSÉ IRACY MACÁRIO DE BARROS
Secretário Munic. de Saúde.

OLÍVIA GOMES OZIAS
Secretária Munic. de Ação Comunitária
e Trabalho.

TANIA OTTO OLIVEIRA
Procurador Geral